LEI Nº 4.543, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Institui o Dia 22 de julho como o Dia da Paz e da Conciliação, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá/MG.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá/MG, o Dia 22 de julho como o Dia da Paz e da Conciliação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 13 de abril de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/04/2018